PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO EM
11, 12, 2004
PAG. 06.

LEI N.º 36/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito especial no orçamento do município de Mauá da Serra para o exercício de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI:

Art^o 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para inclusão do seguinte programa:

05.00 SECRETARIA. OBRAS, URB. TRANSP. SERV. PUBLICO 05.02 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Artº 2º - Como Recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, terá como fonte de recursos o CIDE - Contribuição de Intervenção no domínio Econômico, por exigência do § 4º, do artigo 1º - B, da Lei nº 10.866/2004, deverá observar as prescrições do artigo 6º da Lei nº 10.836/02.

Art^o 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de dezembro de 2004.

ANTONIO BATISTA DE MADEDO
Prefeito Municipal